



Congonhas, 26 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2236

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/049/2019

OBJETO: Aquisição de estantes de aço para a demanda do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 12/07/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 12/07/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/067/2019

Partes: Município de Congonhas X Distribuidora Faria de Souza LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de “520 caixas de água mineral contendo 48 copos de 200 ml”, para atender a Prefeitura de Congonhas (durante as festividades do Jubileu do Senhor bom Jesus), que será realizado de 05 a 17 de setembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.104,00. Data: 15/05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/078/2019

Partes: Município de Congonhas X Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço para montagem de infraestrutura de rede de dados e vozes, suporte técnico, com garantia técnica e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação de rede de dados privada LAN (Local Area Network), da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Valor: R\$ 217.999,96. Data: 28 /05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PMC/073/2019

Partes: Município de Congonhas X Itaú Unibanco S.A. Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de recebimentos de multas de trânsito através do Documento de Arrecadação de Multas de trânsito, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: O contrato decorrente deste Edital terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Valor: O Município pagará às instituições bancárias credenciadas pela prestação de serviços a tarifa única de R\$ 2,97 por documento arrecadado independente do meio utilizado. Data: 20 /05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PMC/074/2019

Partes: Município de Congonhas X Banco Bradesco S.A. Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de recebimentos de multas de trânsito através do Documento de Arrecadação de Multas de trânsito, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: O contrato decorrente deste Edital terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Valor: O Município pagará às instituições bancárias credenciadas pela prestação de serviços a tarifa única de R\$ 2,97 por documento arrecadado independente do meio utilizado. Data: 20 /05/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO PMC/068/2019 – PRC 136/2019

Contratação de empresa especializada para realização do evento "24º Concurso de Marcha e 10ª Festa do Peão de Boiadeiro do Esmeril", Nos dias 06 e 07 de julho de 2019. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/110/2019, retifica o edital do Pregão Presencial 068/2019, a saber: No Preâmbulo do edital e no Anexo V - Modelo de Proposta, onde se lê “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, leia-se “MENOR PREÇO GLOBAL”. Congonhas, 25/06/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

14º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2019 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2019, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
DENILSON LOPES PEDROSA	Processo JARI/CONGONHAS 33/2019
KAROLINE INGRED GOMES LIMA	Processo JARI/CONGONHAS 34/2019
MARCIO JOSE OLIVEIRA SANTOS	Processo JARI/CONGONHAS 35/2019

**Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas – MG, publicada no dia 30 de maio de 2019 (quinta-feira) – TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/005/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/003/2019. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.25/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre processo interno de análise de currículo para Atendimento Educacional Especializado, Modalidade Complementar – na Sala de Recursos Multifuncionais, da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal Nº 3.407 de 23 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º - Selecionar professor efetivo PEBI para Atendimento Educacional Especializado, modalidade Complementar - Sala de Recursos Multifuncionais.

Art. 2º - O professor interessado em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, deverá atender requisitos do art. 22º da Lei Municipal Nº 3.407 de 23 de junho de 2014, conforme abaixo:

(...)

Art.22º -“O profissional designado para as atribuições na Sala de Recursos Multifuncionais deverá ser professor com formação específica, nos termos do §1º deste artigo, e atuará como regente na oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar a escolarização para alunos matriculados nas classes regulares do ensino fundamental.

§ 1º Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, o professor deverá ter formação específica que o habilite a desenvolver as atividades concernentes ao Atendimento Educacional Especializado, que exigirá dele competência para identificar as necessidades educacionais específicas a fim de definir respostas que atendam a demanda dos discentes.

§2º O professor que atuar na Sala de Recurso deverá estar apto a exercer as atribuições, sem qualquer ressalva ou restrições médicas.”

(...)

Art. 3º - Considerando as especificidades do atendimento ao aluno que se enquadra no Art. 20º da Subseção IV da Lei 3.407 de 23 de junho de 2014, os interessados em exercer as atividades de regência na Sala de Recursos Multifuncionais deverão comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhas, com a documentação descrita abaixo:

I - Requerimento de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido, disponível no Diário Eletrônico do site www.congonhas.mg.gov.br

II - Comprovante de Licenciatura Plena em Educação Especial (Graduação) cópia, caso tenha cursado;

III - Comprovante de Pós-graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou outras afins (cópia), caso tenha cursado;

IV - Comprovante de cursos específicos na área de Educação Especial concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, (cópia);

V - Comprovante (declaração emitida pela escola de atuação) de tempo de efetivo exercício no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 4º – Será desclassificado o candidato que não comprovar habilitação específica, Pós-graduação, curso específico na área da Educação Especial concluído nos últimos 5 (cinco) anos ou tempo de efetivo exercício no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 5º - O prazo de inscrição para os professores efetivos PEBI para o Atendimento Educacional Especializado, modalidade Complementar - Sala de Recursos Multifuncionais será no período de 27/06/2019 a 03/07/2019.



Art.6º - Os documentos não apresentados no ato da inscrição não poderão ser juntados posteriormente.

Art.7º - A seleção será realizada através de análise de currículo de formação em Atendimento Educacional Especializado, considerando para fins de classificação a seguinte ordem:

- Licenciatura Plena em Educação Especial (Graduação);
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- Cursos Específicos na área de Educação Especial concluídos nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 1º - Os certificados de cursos devem consignar a carga horária no próprio documento a fim de ser conferido e computado para os fins propostos nesta resolução.

§ 2º - A falta de documentação e/ou de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função tornará sem efeito o ato de convocação do candidato. Neste caso, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

Art.8º - O professor para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais deverá ter disponibilidade na alternância de horários, devido à especificidade do atendimento.

Art.9º - Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Experiência no Atendimento Educacional Especializado;
- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- Idade.

Art.10º - Compete à comissão nomeada pelo Prefeito por meio de Portaria, analisar os currículos e classificar os candidatos.

Art.11º - Os resultados serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Congonhas –www.congonhas.mg.gov.br no dia 05/07/2019.

Art. 12º - Havendo recursos, estes deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Congonhas no dia 08/07/2019, no horário de 12h às 16h. O resultado final será publicado no dia 10/07/2019.

Art. 13º - O processo de análise de currículo terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 14º - O professor que não corresponder ao exercício das atividades na Sala de Recursos poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal da Educação, retornando para regência no ensino regular.

Congonhas, 26 de junho de 2019.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição para o Processo de Análise
de Currículo para Atendimento Educacional Especializado
Complementar - Sala de Recursos Multifuncionais

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Carteira de Identidade Nº: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Tempo de serviço na Rede Municipal na função do Magistério como regente _____

Cargo efetivo na Rede Municipal () Sim () Não Cargo: _____

Disponibilidade para alternância de turno () SIM () NÃO

Graduação: _____

Pós-graduação: _____

Documentos apresentados (cópia):

() – Certificado de conclusão ou diploma de Graduação Licenciatura Plena em _____

() – Certificado/ diploma do curso de Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva

() – Cursos específicos em Educação Especial cursados nos últimos cinco anos

() – Comprovante de tempo de efetivo exercício no Atendimento Educacional Especializado

.....

Termo de Responsabilidade

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão em minha desclassificação e ou dispensa de ofício.

Congonhas, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2236

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
